



Solicitação de Esclarecimento

Quarta-Feira, 22 janeiro de 2025.

DA: Pregoeira da Secretaria de Licitações e Contratos Administrativos
Sra. Nataniele Gondim Rodrigues

At.te: Nutricionista da Secretaria de Educação
Sra. Alesse Sabrina Silva

Assunto: Esclarecimento apresentação das amostras, PE 08.001-2025/SRP.

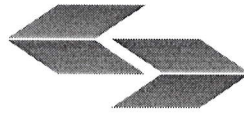
Objeto: Seleção da melhor proposta visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Aracati – CE.

Segue em anexo solicitação de pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa FJ DE ALIMENTOS no tocante ao que se refere o item 8.2 do Termo de Referência (**DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E DOS LAUDOS (LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR)**). A empresa faz alguns questionamentos relacionados a questão das amostras conforme requerimento anexado.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.


Nataniele Gondim Rodrigues

Pregoeira da Secretaria de Licitações e Contratos Administrativos



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 08.001-2025 - MUNICIPIO DE ARACATI



Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
15/01/2025 18:00	Sendo assim, a licitante requer a REVISÃO do valor máximo estimado do item 14.1, posto que o valor estipulado é inexequível, de forma que que seja estipulado novo valor compatível com a prática do mercado, a fim de que possibilite aos licitantes ofertarem preço exequível. Termos em que, pede deferimento.	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/95a775d026954b5b86522472cf969169.pdf

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
21/01/2025 17:27	Boa tarde, senhor licitante segue em anexo resposta ao pedido de esclarecimento. Diante mão, vale ressaltar que os valores apresentados não estão inexequíveis.	pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/7b89d3f4c2c44313a2947d4cd585688b.pdf

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
22/01/2025 07:05	BOM DIA SENHORES DESTA ILUSTRE COMISSÃO...SOLICITAMOS ESCLARECIMENTOS NO TOCANTE AO ITEM "13.6" EM ESPECIAL AO ITEM "13.6.1.7.1. Apresentar ficha técnica de cada item do lote, devidamente assinada pelo (a) nutricionista, (contendo a identificação e número do registro do profissional no conselho de classe competente), em via original e/ou cópia autenticada. A ficha técnica deverá conter as seguintes informações: nome da empresa, telefone, e mail, número da licitação e o número do item/lote para análise técnica do produto. PERGUNTA: A FICHA TECNICA SÓ SERÁ VALIDA SE FOR ASSINADA POR PROFISSIONAL NUTRICIONISTA? ...SE FOR ENGENHEIRO(A) DE ALIMENTOS ESTÁ VALIDO OU TECNOLGO NA AREA DE ALIMENTOS? OUTRO QUESTIONAMENTO ESTÁ NO ITEM 13.6.1.7.2. Apresentar Laudo Microbiológico da amostra de cada item do referido lote. Emitido por laboratório qualificado e acreditado com validade de no máximo 12 meses da apresentação das propostas. (Em via original e/ou cópia autenticada). PERGUNTA: A LEGISLAÇÃO A SER SEGUIDA PARA APRESENTAÇÃO DO REFERIDO LAUDO NÃO ESTÁ CLARO; E SE QUALIFICADO É O MESMO QUE ACREDITADO? OU QUALIFICADO PODE SER LABORATORIO SEM ACREDITAÇÃO VIA O INMETRO...ISSO QUEREMOS DIZER LABORATORIO PRIVADO? SEGUE NA PROXIMA PAGINA...		Não há arquivo anexado.

COMERCIAL FJ DE ALIMENTOS - 48767433000101

jrcomservicos.1972@gmail.com / (85) 99855-9999

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Requerimento



Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
22/01/2025 07:12	CONTINUANDO... 13.6.1.7.3. Apresentar laudo físico-químico da amostra de cada item do referido lote. Emitido por laboratório qualificado e acreditado com validade de máximo 12 meses da apresentação das propostas. Para os produtos isentos de lactose, o laudo físico-químico deverá incluir a análise de lactose. (Em via original e/ou cópia autenticada). PERGUNTA: SEGUIMOS COM A MESMA LINHA DE RACIOCÍNIO DA PERGUNTA ANTERIOR. DE PRONTO PEDIMOS QUE SEJA SOLICITADO ESCLARECIMENTOS JUNTO AO SETOR COMPETENTE NO CASO O CORPO DE NUTRIÇÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA PAUTA DESTA PROCESSO, NO QUE TANGE NOSSAS COLOCAÇÕES NO TOTAL DE TRÊS. N. TERMOS, PEDIMOS DEFERIMENTO.		
COMERCIAL FJ DE ALIMENTOS - 48767433000101			
			Não há arquivo anexado. jrcomservicos1972@gmail.com / (85) 99855-9999

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
22/01/2025 07:57	CONTINUANDO A NOSSA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS: SENHORES, NO TOCANTE A PAUTA EXITEM PRODUTOS COM ESPECIFICAÇÕES NÃO USUAIS AOS PRODUTOS DIRECIONADOS A CLIENTELA DO PNAE; DE SORTE QUE EM ANEXO ESTA A PAUTA DO PROCESSO E AS DEVIDAS OBSERVAÇÕES NOS ITENS POSTOS EM VARIOS LOTES QUE SUPOSTAMENTE DENOTA UM DIRECIONAMENTO FERINDO DE MORTE OS PRECITOS LEGAIS DA LICITAÇÃO E QUE UM DELES É A IGUALDADE NO TOCANTE A COMPETIÇÃO DENTRE OUTROS PRECITOS. INFORMAMOS QUE IREMOS ENVIAR O EDITAL COMPLETO AOS ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE PARA CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO APRESENTADA. OBS: SERÁ ANEXADO O DOCUMENTO EM DUAS PARTES SENDO ELES: PAUTA EDITAL P1 E PAUTA EDITAL P2	PAUTA EDITAL P1.pdf	https://lanceeletronico.pl-ob_core.windows.net/ eachmentanswers/f9473 48f1b92489cb27edad2e3648f18.pdf
COMERCIAL FJ DE ALIMENTOS - 48767433000101			jrcomservicos1972@gmail.com / (85) 99855-9999

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

Requerimento



Criado em Texto

Arq.
escl.

Endereço

22/01/2025
07:59

CONTINUANDO A NOSSA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS: SENHORES, NO TOCANTE A PAUTA EXITEM PRODUTOS COM ESPECIFICAÇÕES NÃO USUAIS AOS PRODUTOS DIRECIONADOS A CLIENTELA DO PNAE; DE SORTE QUE EM ANEXO ESTÁ A PAUTA DO PROCESSO E AS DEVIDAS OBSERVAÇÕES NOS ITENS POSTOS EM VARIOS LOTES QUE SUPOSTAMENTE DENOTA UM DIRECIONAMENTO FERINDO DE MORTE OS PRECEITOS LEGAIS DA LICITAÇÃO E QUE UM DELES É A IGUALDADE NO TOCANTE A COMPETIÇÃO DENTRE OUTROS PRECEITOS. INFORMAMOS QUE IREMOS ENVIAR O EDITAL COMPLETO AOS ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE PARA CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO APRESENTADA. OBS: SERÁ ANEXADO O DOCUMENTO EM DUAS PARTES SENDO ELES: PAUTA EDITAL P1 E PAUTA EDITAL P2

PAUTA <https://laneeletronico.biob.core.windows.net/imp0>
EDITAL [eachmentanswers/a?P17](https://laneeletronico.biob.core.windows.net/imp0)
P2.pdf [1d1515b468fb47a09f5c0f1bca69.pdf](https://laneeletronico.biob.core.windows.net/imp0)

COMERCIAL FJ DE ALIMENTOS - 48767433000101

jrcomservicos1972@gmail.com /
(85) 99855-9999

Resposta

Criado em Texto Arq. resp. Endereço

Não há arquivo anexado.



OFÍCIO Nº 018/2025 – SEDUC

Aracati, 23 de janeiro de 2025

Ilma.Sra.

Nataniele Gondim Rodrigues

Pregoeira da Secretaria de Licitação e Contratos Administrativos

NESTA

Assunto: Resposta a solicitação de esclarecimentos sobre o edital do PE 08.001-2025/SRP.

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, em resposta a solicitação de esclarecimentos encaminhado pela empresa FJ DE ALIMENTOS com CNPJ: 48.767.433/0001-01 no tocante ao que se refere o item 8.2 do Termo de Referência DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E DOS LAUDOS (LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR).

Resposta relacionada ao item 8.2.4.2 – será aceito a ficha técnica de outros profissionais que configure semelhante prestação de serviços, desde que contenha a identificação e número do registro do profissional no conselho/órgão de classe competente.

A respeito do item 8.2.4.3 – os pedidos dos laudos microbiológico e físico-químico das amostras deverá ser em laboratório qualificado e acreditado ou seja com certificação de acreditação, em razão da necessidade de atestar de forma imparcial, após um processo de avaliação rígido realizado em um determinado produto esteja de acordo com os requisitos estabelecidos pelas normas vigentes.

Referente a existência de produtos com especificações não usuais direcionados a clientela do PNAE, a aquisição dos alimentos estão seguindo as propostas apontadas pelo Art. 21 (I, II e III) do Caderno de Legislação 2023. Ressaltamos que os cardápios da alimentação escolar são elaborados pelo Responsável Técnico do PNAE, tendo como embasamento a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados, de modo a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares e a cultura alimentar local.

Neste ensejo, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Alesse Sabrina Silva
Nutricionista RT – CRN – 11/7342